

PROTOCOLO

Entre:

Instituto Superior Técnico, com sede na Avenida Rovisco Pais, 1049-001, em Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 501 507 930, representado por Joana Serra da Luz Mendonça, na qualidade de Vice-Presidente para a Gestão do Campus de Oeiras do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa de acordo com os poderes que lhe foram conferidos para o ato através do Despacho n.º 142/CG/2024, doravante designado **Técnico**.

e

Ar de Filmes Lda, com sede na Rua Nova da Trindade, n.º 1, 5.º andar U 1200-301, Pessoa Coletiva n.º 503 506 168, representada por Alexandre Midões Oliveira, na qualidade de Sócio Gerente, com poderes legais de representação, doravante designada **Teatro do Bairro**.

Cláusula Primeira **(Objeto)**

O **Teatro do Bairro** beneficiará todos os colaboradores (docentes, investigadores, técnicos & administrativos, e bolseiros) e associados (respetivos cônjuges e filhos, e alunos do Técnico), mediante apresentação do cartão do Técnico, ou declaração passada pelos Recursos Humanos, bem como os antigos alunos do Técnico (mediante a apresentação do cartão de membro da Associação de Antigos Alunos do Instituto Superior Técnico), com a concessão dos seguintes descontos:

A) Bilhete de Amigo do Teatro do Bairro, com desconto de 50% em todos os espetáculos da Companhia de Teatro do Bairro. No caso dos espetáculos realizados por entidades em regime de acolhimento, o desconto proposto de 50% fica ao critério da entidade acolhida.

Com acesso às condições de 'Amigo do Teatro do Bairro', sem necessidade de subscrição do respetivo cartão, aplicando-se o mesmo regulamento.

Estes descontos não são cumulativos com qualquer outra promoção em vigor.

**Cláusula Segunda
(Divulgação)**

O **Técnico** divulgará, pelos meios que entender por convenientes, este protocolo junto dos seus trabalhadores e alunos para que estes, se assim o entenderem, possam usufruir das condições previstas na cláusula primeira.

**Cláusula Terceira
(Vigência)**

O presente protocolo tem início na data da sua assinatura e vigorará durante um ano, sendo renovado por idênticos períodos, se nenhuma das partes comunicar por escrito à outra a sua intenção de o não renovar, com uma antecedência mínima de 30 dias.

Oeiras, 06 de maio de 2026



Professora Joana Serra da Luz Mendonça
(Vice-Presidente para a Gestão do Campus Oeiras)



Alexandre Midões Oliveira
(Sócio Gerente - Ar de Filmes Lda)